



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 69/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 1 de julho de 2026

Ementa: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Bem-Estar do CRMV-AM, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo Regimento Interno Padrão dos CRMVs;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Bem-Estar do CRMV-AM, dedicada à defesa e promoção das boas práticas de manejo e senciência animal.

Art. 2º – Designar os seguintes profissionais para comporem a referida Comissão:

- Presidente: Jorge Luiz Maia Carneiro – CRMV-AM 0159 VP
- Membro: Pauline Chixaro Voss – CRMV-AM 1333 VP
- Membro: Monique Bulcão Sombra Carvalho – CRMV-AM 1463 VP
- Membro Suplente: Gigliola Clark Pontes Verardo – CRMV-AM 0332 VP

Art. 3º – Compete à Comissão:

- Assessorar o CRMV-AM na elaboração de pareceres técnicos e na proposição de ações relacionadas à promoção, proteção e garantia do bem-estar animal, em conformidade com a legislação vigente e os princípios técnico-científicos;
- Difundir os fundamentos científicos do Bem-Estar Animal, incluindo as Cinco Liberdades e os modelos contemporâneos de avaliação do bem-estar, promovendo sua aplicação nas diversas áreas de atuação da Medicina Veterinária e da Zootecnia;
- Desenvolver e apoiar ações educativas, campanhas de conscientização, eventos e atividades de capacitação voltadas à promoção do bem-estar animal e da guarda responsável;
- Colaborar, no âmbito de suas competências, com os órgãos de segurança pública, fiscalização e proteção animal no enfrentamento aos maus-tratos, contribuindo com orientações técnicas e pareceres quando solicitado;
- Orientar estabelecimentos médico-veterinários, criatórios, abrigos, centros de acolhimento, instituições de ensino e demais locais que mantenham animais quanto à adoção de padrões éticos, humanitários e técnico-científicos de manejo, alojamento, transporte e contenção;
- Incentivar a adoção de boas práticas que assegurem a saúde, o comportamento natural, o conforto e a qualidade de vida dos animais, respeitando as necessidades específicas de cada espécie;
- Promover a integração entre profissionais, instituições públicas, entidades de proteção animal, instituições de ensino e sociedade civil, visando ao fortalecimento das políticas e ações relacionadas ao bem-estar animal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. José Augusto Corrêa Lima Omena
Presidente do CFMV
CRMV-AM nº 0606

Documento assinado eletronicamente por:

■ **José Augusto Corrêa Lima Omena**, **Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM**, em 01/07/2026 18:43:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652263

Código de Autenticação: b2c9f20098



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000